



EDITAL Nº 002/2022/PROEC

SELEÇÃO E APOIO PARA OS JOGOS ESTUDANTIS UNIVERSITÁRIOS DA UNEMAT

A Pró-Reitoria de Extensão e Cultura – PROEC, em conjunto com a Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto da Universidade do Estado de Mato Grosso, Resolução nº 002/2012 - CONCUR e na Portaria nº 541/2022 - REITORIA, conforme estabelece a Resolução nº 038/2021 – CONEPE, que define a Política de Extensão e Cultura, e no Parecer nº 269/2021 PRPTI/PGF, utilizando-se de recursos próprios, torna público o presente Edital para SELEÇÃO E APOIO PARA OS JOGOS ESTUDANTIS UNIVERSITÁRIOS DA UNEMAT, mediante termos e critérios estabelecidos por este edital e condicionadas à disponibilidade orçamentária da UNEMAT.

1. DO OBJETIVO

Fomentar as propostas para realização dos Jogos Estudantis Universitários da Universidade do Estado de Mato Grosso.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E DEFINIÇÕES

2.1. O evento “Jogos Estudantis Universitários” consiste em uma ação cujas atividades são reconhecidas como físico-esportiva ou esportes da mente, as quais tem modalidades devidamente organizadas e representadas por Federações, Confederações, dentre as quais, a Federação de Esportes Universitários ou Comitê Olímpico e Paralímpico.

2.2. Será submetida apenas uma proposta por Campus, na categoria ‘Projeto de Extensão’, através do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA);

2.3. Participarão dos Jogos Estudantis Universitários da Unemat, os/as estudantes de cursos de graduação na modalidade presencial (oferta contínua e modalidade diferenciada), vinculados as representações discentes aqui denominadas Atléticas Universitárias.

3. DOS PROPONENTES E DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. O proponente coordenador/a dos Jogos Estudantis Universitários da Unemat será o/a Diretor/a Político Pedagógico e Financeiro (DPPF) do Campus Universitário ou seu representante devidamente constituído que terá a atribuição de institucionalizar a ação, gerenciar os procedimentos administrativos e a execução físico-financeira.

3.1.1. Caso o DPPF não seja o/a coordenador/a da proposta, o mesmo deve ser incluído como membro da equipe.

3.2. A proposta deverá ter como membros, obrigatoriamente, um discente representante das atléticas do Campus.



3.2.1. A proposta deverá prever, obrigatoriamente, comissão organizadora composta pelos representantes das atléticas dos cursos no Campus, cuja finalidade será promover, organizar e realizar os Jogos Estudantis Universitários.

3.3. O/A coordenador/a, membro ou colaborador/a, vinculadas a este edital, não irá receberá qualquer remuneração financeira como contrapartida para o desenvolvimento da ação.

3.4. A proposta deve conter as seguintes informações:

- comissão organizadora
- cronograma de atividades/ações e modalidades
- cronograma físico-financeiro
- atléticas participantes
- regulamento (inscrições, sistema de disputa, regras do jogo, período de realização, medidas disciplinares e promoção do *fairplay*, cronograma e local dos jogos). O regulamento detalhado deverá ser inserido como anexo na submissão do projeto.

3.5. O/A coordenador/a da proposta não deve possuir pendências dentro da PROEC.

4. CRONOGRAMA

DESCRIÇÃO	DATA
Lançamento do Edital	21/03/2022
Impugnação do Edital (Anexo I)	21/03/2022 a 25/03/2022
Submissão das propostas	28/03/2022 a 03/05/2022
Resultado parcial das propostas submetidas	13/05/2022
Interposição de recursos	18/05/2022 a 20/05/2022
Resultado final das propostas submetidas	25/05/2022
Vigência das propostas aprovadas	25/05/2022 a 25/11/2022

5. DOS RECURSOS FINANCEIROS E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. Os recursos disponíveis para este edital serão para realização dos Jogos Estudantis Universitários da Unemat, no valor total de R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais), oriundos da UNEMAT (Fonte 100), destinados à Política de Extensão.

5.2. Para a distribuição dos recursos, foi considerado o estabelecido pela Resolução 25/2021 Consuni – Critérios e mecanismos de repasses orçamentários (Anexo II).

5.2.1 Não ocorrendo a submissão de proposta pelo Campus, o valor será distribuído de forma igualitária às demais propostas, devendo a mesma readequar e submeter a sua proposta para a PROEC, no email proec@unemat.br, com o assunto Edital dos Jogos Estudantis Universitários da Unemat, de acordo com a nova aquisição financeira para análise.

5.3. A execução financeira das propostas autorizadas será realizada pela Fundação de Apoio ao Ensino Superior Público Estadual – FAESPE.

5.4. Na previsão de custos não é necessário alocar as despesas operacionais e administrativas da fundação de apoio bem como as de natureza tributária, sendo estas suportadas pela Unemat.

5.5. Quando necessário, poderá ser exigido do/a coordenador/a a readequação de quantidade e valores para a habilitação das propostas.



5.6. A execução financeira das propostas aprovadas deverá acontecer no exercício de 2022, conforme cronograma para realização dos Jogos Estudantis Universitários.

5.7. Os valores de financiamento propostos neste edital dependerão da disponibilidade de recursos orçamentários da Unemat para que sejam confirmados.

6. ITENS FINANCIÁVEIS E NÃO FINANCIÁVEIS

6.1. Serão permitidas despesas com:

- a) Diárias (Estaduais R\$ 250,00) destinadas a indenizar despesas de alimentação e hospedagem necessárias para a realização do projeto, devendo ser observadas as regras do Decreto Estadual 603/2020.
- b) Passagens – podendo ser nacional aérea ou nacional terrestre, necessárias a realização do projeto.
- c) Serviços de Terceiros – Pessoa Física – qualquer tipo de serviço realizado por pessoa física, como: arbitragem, segurança, marketing digital, assistência técnica etc.
- d) Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – serviços realizados por empresas do ramo, como: fornecimento de serviço de arbitragem, manutenção de equipamentos, reparo em bens imóveis, marketing digital, etc.
- e) Material de Consumo – compra de materiais de uso não durável para utilização durante a execução dos Jogos Estudantis Universitários, como: bolas, redes, apitos, etc.
- f) Material permanente – compra de materiais de uso durável para utilização durante a execução dos Jogos Estudantis Universitários.

6.2. Não são permitidas despesas com:

- a) Obras civis (construção ou reforma).
- b) Pagamento de salários ou complementação salarial de pessoal técnico e administrativo ou quaisquer outras vantagens para pessoal de instituições públicas (federal, estadual e municipal); e despesas de rotina como contas de luz, água, telefone, correios, reprografia e similares, entendidas como despesas de contrapartida obrigatória da instituição de execução do projeto.
- c) Pagamento, a qualquer título, a servidor da administração pública, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços de consultoria ou assistência técnica, conforme determina a LDO da União e Decreto Federal nº 5.151 de 22/04/2004.
- d) Pagamento de taxas administrativas ou gestão de Projetos.
- e) Despesas de rotina como contas de luz, água, telefone, correios, reprografia e similares, entendidas como despesas de contrapartida obrigatória da instituição de execução do projeto.
- f) Pagamento de consultoria.
- g) Aquisição de celulares e tablets, excetuando quando alvo da ação extensionista;
- h) Aquisição de veículos e acessórios, excetuando veículos aquáticos devidamente justificados, em regiões onde não exista a possibilidade de locação, a critério exclusivo da UNEMAT.



- i) Financiamento de itens como coquetéis, festas e afins.
- j) Não poderão ser projetadas despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, não devendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal e ou político-partidária.

6.3. A execução de despesas não previstas neste edital ou que extrapolem o limite autorizado serão de responsabilidade dos/as coordenadores/as do Projeto;

6.4. A UNEMAT não responde pela suplementação de recursos para fazer frente a despesas decorrentes de quaisquer fatores externos ao seu controle, como flutuação cambial.

6.5. Os materiais permanentes e de consumo adquiridos ficarão sob a guarda do Campus.

7. DA INSCRIÇÃO, AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

7.1. As propostas devem ser encaminhadas exclusivamente via internet, através do SIGAA (<https://sigaa.unemat.br/sigaa/public/home.jsf>), conforme cronograma.

7.2. Será aceita uma única proposta por Campus e devem ser enviadas a Proec até as 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário de Mato Grosso, do dia 03/05/2022, conforme cronograma.

7.3. As propostas devem ser apresentadas em conformidade com todos os itens previstos nesta chamada.

7.4. Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido no cronograma.

7.5. As propostas serão avaliadas pela comissão organizadora central/PROEC.

7.6. As propostas deverão garantir a igualdade de gênero de forma ampla em todas as atividades.

8. DOS RECURSOS

8.1. Caso o proponente tenha justificativa para contestar o resultado final das propostas, poderá apresentar recurso em formulário específico (Anexo III) no prazo de 02 (dois) dias úteis.

8.2. O recurso deverá ser encaminhado para a Proec através do e-mail: proec@unemat.br com o assunto: Recurso Edital 002/2022 - Jogos Estudantis Universitários da Unemat.

9. DOS COMPROMISSOS E ATRIBUIÇÕES DO/A COORDENADOR/A

9.1. O/A coordenador/a deverá mobilizar e promover a participação protagonista dos estudantes no desenvolvimento da proposta.

9.2. O/A coordenador/a, ao término da execução financeira, deverá encaminhar pelo SIGAA o relatório da atividade e prestação de contas para avaliação e aprovação.

9.3. O/A coordenador/a terá o prazo de 30 dias, após o término da vigência da execução financeira do projeto, para regularizar a situação de pendência na Proec.



10. DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DAS ATIVIDADES EXTENSIONISTAS

10.1. A PROEC fará o acompanhamento das atividades nas diferentes etapas dos Jogos Estudantis Universitários da Unemat por meio de visitas *in loco* nos Campus ou pela análise do relatório das atividades e da prestação contas.

10.2. O acompanhamento e avaliação das propostas, depois de aprovadas, serão realizadas pela análise do relatório final e pela prestação de contas, preenchidos pelo/a coordenador/a da ação.

10.3. Toda a comunicação dos Jogos Estudantis Universitários da Unemat deverá apresentar a logo da UNEMAT, devendo ser aprovadas pela Assessoria de Comunicação da Unemat.

11. DIVULGAÇÃO

11.1. Todas as atividades/ações apoiadas por este Edital, deverão, obrigatoriamente, citar o apoio da Proec/UNEMAT.

11.2. Contrapartidas que devem ser comprovadas na execução das ações do projeto:

11.2.1 Inserção da marca da UNEMAT como realizadora em:

- a) cartaz, panfleto ou folder do evento
- b) post no Facebook, Instagram ou outras mídias sociais
- c) e-mail marketing
- d) convite enviado pelo WhatsApp

11.2.2 Divulgação da marca dentro/durante o evento

- a) Espaço na solenidade de abertura para inserção da marca institucional da UNEMAT e da Proec.
- b) Menção da UNEMAT como patrocinadora do evento na solenidade de abertura.
- c) Espaço de pelo menos 5 minutos na abertura do evento para fala de um representante da PROEC e PRAE.

12. DO RELATÓRIO

12.1 O/A coordenador/a será o responsável pelo encaminhamento dos relatórios, dos produtos resultantes das atividades e por toda prestação de contas das atividades, devendo ser inseridas no SIGAA.

12.2 As informações constantes do relatório subsidiarão à Proec na elaboração do relatório anual das ações de extensão desenvolvidas pela UNEMAT e no cenário nacional de indicadores de Extensão.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste Edital podem ser obtidos através do e-mail: proec@unemat.br

13.2. Considerar-se-á com pendência na Proec o/a coordenador/a que não entregar o relatório e a prestação de contas.

13.4. A qualquer tempo este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito a indenização de qualquer natureza.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA



13.5. Não serão analisadas propostas em desacordo com esse Edital ou sem a documentação exigida.

13.6. As propostas aprovadas poderão iniciar suas ações somente após a autorização por meio de Edital Complementar expedido pela Proec.

13.7. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão dirimidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura – Proec.

Cáceres/MT, 21 de março de 2022.

Prof^ª. Dra. Leonarda Grillo Neves

Pró-reitora de Extensão e Cultura

Portaria n.º 003/2019



ANEXO I

FORMULÁRIO DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL 002/2022 – PROEC
SELEÇÃO E APOIO PARA OS JOGOS ESTUDANTIS UNIVERSITÁRIOS DA UNEMAT

Nome do proponente:
Campus/Reitoria:

Fundamentos/Justificativa para impugnação (usar o número de linhas que julgar necessário):

PARECER DA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA () DEFERIDO () INDEFERIDO
Fundamentos/Justificativa da PROEC:

Assinatura

Data



ANEXO II

Tabela 01. Campus e repasse financeiro

Campus	Repasse Porcentagem	Valor
AFL - CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE ALTA FLORESTA	6,30	R\$ 8.190,00
AIA - CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE ALTO ARAGUAIA	3,51	R\$ 4.563,00
BBG - CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE BARRA DO BUGRES "DEPUTADO RENÊ BARBOUR"	8,84	R\$ 11.492,00
CAC - CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE CÁCERES "JANE VANINI"	20,48	R\$ 26.624,00
COL - CAMPUS UNIVERSITARIO DE COLÍDER "VALE DO TELES PIRES"	3,51	R\$ 4.563,00
DTN - CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE DIAMANTINO "FRANCISCO FERREIRA MENDES"	5,25	R\$ 6.825,00
JUA - CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE JUARA	3,51	R\$ 4.563,00
NVM - CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE NOVA MUTUM	4,44	R\$ 5.772,00
NVX - CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE NOVA XAVANTINA - NVX	7,40	R\$ 9.620,00
PLC - CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE PONTES E LACERDA	5,75	R\$ 7.475,00
SNP - CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE SINOP	14,32	R\$ 18.616,00
TGA - CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE TANGARÁ DA SERRA "EUGÊNIO CARLOS STIELER"	13,18	R\$ 17.134,00
LUC - CAMPUS UNIVERSITÁRIO DO MÉDIO ARAGUAIA "DOM PEDRO CASALDÁLIGA"	3,51	R\$ 4.563,00

¹Resolução 25/2021 Consuni – Critérios e Mecanismos de repasses orçamentários



ANEXO III

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE RECURSO AO EDITAL 002/2022- PROEC
SELEÇÃO E APOIO PARA OS JOGOS ESTUDANTIS UNIVERSITÁRIOS DA UNEMAT

Nome do proponente:
Campus/Reitoria:

Fundamentos/Justificativa do recurso:

PARECER DA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA () DEFERIDO () INDEFERIDO
Fundamentos/Justificativa da PROEC:

Assinatura

Data